



Comprovante de Publicação

Nº: **30292**

Identificação: **1251/2016**

Data/Hora Veiculação: **07/04/2016 15:48**

Data Publicação : **08/04/2016**

Ato: **DECRETO Nº 29.512/2016**

Assunto: **CONSELHO CONSULTIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Nomeia membros para o Conselho Consultivo da Corregedoria da Guarda Municipal de Araucária, conforme específica.**

**Completo**

DECRETO Nº 29.512/2016 Súmula: ?Nomeia membros para o Conselho Consultivo da Corregedoria da Guarda Municipal de Araucária, conforme específica.? OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no inciso XII, do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, art. 7º, da Lei Municipal nº 1.684/2006, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 7813/2015; DECRETA Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Consultivo da Corregedoria da Guarda Municipal de Araucária, os representantes indicados por entidades governamentais e não governamentais, descritos no art. 7º, da Lei Municipal nº 1684, de 19 de outubro de 2006, conforme segue: I. II. Representantes da Procuradoria Geral do Município. a. Titular: Daniel Jimenez Ormianin b. Suplente: Francisco da Cunha e Silva Neto Representantes da OAB/PR, Subseção Araucária. a. Titular: Elcio Drozd b. Suplente: Herbert Rehbein III. Representantes da Secretaria Municipal de Administração. a. Titular: André Luiz Zilli de Oliveira b. Suplente: Osvaldo José Damasco da Silveira IV. Representantes da Guarda Municipal a. Titular: Cleverton Nunes Coelho b. Suplente: Alaércio José Libel Nijo V. Representantes da Secretaria Municipal de Educação a. Titular: Muriel Wilhelm de Castro Szymanski b. Suplente: Angela Maria da Silva Menegusso VI. Representantes da Polícia Militar do Paraná a. Titular: Cap. QOPM Nelson Stoccheiro Gonçalves Junior b. Suplente: Sub. Tem. QPM 1-0 Luís Carlos Nemer Parágrafo único: Fica nomeado para a função de Presidente do Conselho de que trata este Decreto, o Corregedor da Guarda Municipal, Luciano Gelbcke Kasecker. Art. 2º. A função de membro do Conselho Consultivo, não remunerada, é considerada serviço público relevante. Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de abril de 2016. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.04.07 14:52:09 -0300 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 7813/2015